



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

Dulce de Andrade Araujo, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição de classes/aulas presenciais ou on-line, a realizar-se na seguinte conformidade.

**DATA: 22 DE MARÇO DE 2021.**

**HORÁRIO: 18H - PROFESSOR EFETIVO  
SESSÃO ON-LINE – LINK PARA ACESSO:  
<https://meet.google.com/zrv-gqfk-mun>**

**HORÁRIO: 18H30 – PROFESSOR TEMPORÁRIO  
SESSÃO ON-LINE – LINK PARA ACESSO:  
<https://meet.google.com/oeu-qzmt-zav>**

## **Diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas, nos termos das Resoluções SME n.º 07/2020 e n.º 01/2021:**

- I. Poderão participar da atribuição de classes e ou aulas presenciais ou de forma híbrida, os docentes que realizaram a postagem dos documentos obrogatórios para habilitação, consagrados no artigo 8º da Resolução SME n.º 01/2021.
- II. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2019 para os cargos de docentes temporários que não apresentaram o Atestado Médico Admissional, deverão, IMPRETERIVELMENTE, apresentá-lo no momento da atribuição.
- III. Serão observadas as disposições expressas no § 2º, § 3º e § 4º do artigo 8º da Resolução SME n.º 01/2021, no que tange ao número mínimo de 10 (dez) aulas a serem atribuídas ao docente temporário que não tiver aulas atribuídas no corrente ano letivo:

*§ 2º - A atribuição de classes e aulas para os candidatos à contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à de dez aulas, integralmente em uma única Unidade Escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e a distância entre elas.*

*§ 3º - A Secretaria Municipal da Educação de Assis formará blocos indivisíveis de aulas em mais de uma Unidade Escolar, para atendimento do parágrafo anterior, sendo vetada a quebra desse bloco indivisível.*

*§ 4º - Somente depois de esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas, na conformidade do que dispõe os parágrafos 1º e 2º deste artigo, é que*



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

*poderá ser concluída a atribuição, na Secretaria Municipal da Educação de Assis, de aulas em quantidade inferior à da carga horária de dez aulas.  
(artigo 8º, Resolução SME n.º 01/2021)*

## IV – Complementações da Resolução SME nº 04/2021:

**§1º** - *A falta de apresentação do atestado médico admissional no momento da atribuição, on line ou presencial, acarretará no impedimento de atribuição da classes/aulas atribuídas, e implicará na perda da chamada dando continuidade na lista de classificados.*

**§ 2º** - *Em relação ao Anexo II com a carga horária do docente, se no ato da atribuição o documento não atender ao exposto no artigo 15, o candidato ficará impedido de assumir a classes/aulas atribuídas, dando prosseguimento à atribuição ao próximo candidato classificado.*

**Artigo 2º** - *Em relação ao artigo 11, § 2º, inciso I - item (a) e inciso II, respeitando o critério de melhor classificação, passam a ter como redação complementar o parágrafo quinto:*

**§ 5º** - *As classes do Centro de Atendimento Educacional Fênix e do Centro para Desenvolver Potencial e Talento - CEDET destinadas ao PEBI- 30 horas serão oferecidas aos candidatos classificados para a contratação como PEBI-30 horas com habilitação específica, sem que isso ocasiona perda de classificação aos demais candidatos melhor classificados para o cargo PEBI-30 horas sem a formação específica. Devendo a lista retornar ao docente impedido de assumir a classe por falta de habilitação, prevalecendo o critério de melhor classificação.*

IV. As Horas de Estudo (HE) integram a jornada e/ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias.



# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

V. Os professores de Educação Básica II cumprirão a seguinte carga horária de acordo com a Resolução SME nº 01/2021:

<b>AULAS COM ALUNOS</b>	<b>HORAS DE ESTUDO</b>	<b>HORAS LIVRE ESCOLHA</b>	<b>HORA ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
30	02	03	05	40
29	02	03	05	39
28	02	03	05	38
27	02	03	05	37
26	02	03	05	36
25	02	03	05	35
24	02	03	05	34
23	02	03	05	33
22	02	03	05	32
21	02	03	05	31
20	02	03	05	30
19	02	02	-	23
18	02	02	-	22
17	02	01	-	20
16	02	01	-	19
15	02	01	-	18
14	02	01	-	17
13	02	-	-	15
12	02	-	-	14
11	02	-	-	13
10	02	-	-	12
09	-	-	-	09
08	-	-	-	08
07	-	-	-	07
06	-	-	-	06
05	-	-	-	05
04	-	-	-	04
03	-	-	-	03
02	-	-	-	02

## **ATRIBUIÇÕES DE ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS**

As classes e aulas dos Centros de Atendimento Educacional Especializado serão consideradas para atribuição em todas as fases do processo para candidatos à contratação.

São considerados Centros de Atendimento Educacional Especializado: Centro de Atendimento Especializado – Fênix, Centro para o Desenvolvimento do Potencial e Talento – CEDET, Centro de Equoterapia – Thomaz Antonio Longhini, e Centro de Natação Adaptada – Golfinho.



# ***Prefeitura Municipal de Assis***

***Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”***

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

As classes e aulas dos Centros de Atendimento Educacional Especializado poderão ser atribuídas aos candidatos à contratação na seguinte conformidade:

## **I. Centro de Atendimento Especializado – Fênix:**

- a) PEB I – Pedagogia com habilitação em Educação Especial e treinamento no modelo educacional AMA e/ou curso Sistema Educacional e Terapêutica da AMA.
- b) PEB II - Educação Especial: Pedagogia com habilitação em Educação Especial: treinamento no modelo educacional AMA e/ou curso Sistema Educacional e Terapêutica da AMA .
- c) PEB II – Educação Física: treinamento no modelo educacional AMA e/ou curso Sistema Educacional e Terapêutica da AMA.

## **II. Centro para o Desenvolvimento do Potencial e Talento – CEDET:**

- a) PEB I ou PEB II - Educação Especial e Inglês: com formação em Dotação e Talento (metodologia do CEDET).

## **III. Centro de Equoterapia – Thomaz Antonio Longhini Schincariol:**

- a) PEB II – Educação Especial com formação específica na ANDE.
- b) PEB II – Educação Física com formação específica na ANDE.

## **IV. Centro de Natação Adaptada – Golfinho**

- a) PEB II – Educação Física.

São consideradas como projetos da Pasta, as aulas das seguintes modalidades: **Estimulação Pedagógica, Interlocutor de LIBRAS, Atendimento Domiciliar e Reforço Escolar**, podendo recair para candidatos á contratação.

As classes e aulas referentes ao Projeto da Pasta como exigem tratamento e/ou perfil diferenciado, e/ou processo seletivo peculiar, deverão ser observadas as disposições contidas nos respectivos regulamentos específicos e na Resolução SME n.º012021.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

**CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS**

**DATA: 22 de março de 2021.**

**HORÁRIO: 18h00 – PROFESSOR EFETIVO**

**SESSÃO ON-LINE – LINK PARA ACESSO:**

<https://meet.google.com/zrv-gqfk-mun>

**HORÁRIO: 18h30 – PROFESSOR TEMPORÁRIO**

**SESSÃO ON-LINE – LINK PARA ACESSO:**

<https://meet.google.com/oeu-qzmt-zav>

## PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

- Para atribuição das vagas de PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, ficam convocados os professores classificados do nº 97 até o nº 110.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
4º ANO B	DARCY RIBEIRO	MANHÃ	2ª FEIRA 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO LICENÇA MATERNIDADE DE 15/03/2021 À 10/09/2021
4º ANO B	GUIOMAR NAMO DE MELLO	TARDE	3ª FEIRA 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO AFASTAMENTO VICE- DIREÇÃO

Assis, 19 de março de 2021.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO  
Secretária Municipal da Educação